

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO (Registro de Preços)

#### 1. DO OBJETO -

- 1.1. Fornecimento através do Sistema de Registro de Preços de material permanente - **EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EM AUDIO E VÍDEO.**
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

- 2.1. Os materiais, as quantidades e preços **máximos** a serem pagos por esta SJES são os seguintes:

Lote	Material	Especificação	Un.	Qtde máxima	Qtd. Mínima estimada por aquisição
01	<b>Gravador de DVD com Disco Rígido de 160GB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar gravações em mídias DVD+R/RW e DVD-R/RW</li><li>• Possuir disco rígido de 160GB</li><li>• Reproduzir CD, (S)VCD, DVD, DVD+R/RW e DVD-R/RW</li><li>• Possuir entrada USB;</li><li>• Reproduzir vários formatos de arquivos, CD-R/CD-RW, DVD-Vídeo, CD/SVCD de vídeo, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, CD-R/RW, CD de áudio, CD-R/RW, MPEG1, MPEG2, MPEG4, DivX 3.11, DivX 6.0, DivX 4.x e DivX 5.x</li><li>• Possuir Entrada digital i.LINK para filmadoras digitais;</li><li>• Efetuar Arquivamento em alta velocidade do HDD para o DVD;</li><li>• Suportar Sistema de gravação NTSC, PAL ;</li></ul>	UN	06	01

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Timer para gravação;</li> <li>• Possuir Idioma do menu em Português (Brasil);</li> <li>• Possuir Controle remoto;</li> <li>• Possuir entradas, 1 Entrada de áudio E/D, 1 Entrada CVBS, 1 Entrada i.LINK DV (IEEE1394, 4 pinos), 1 Entrada S-vídeo, 1 Entrada de Vídeo Composto (CVBS), 1 USB, 1 Entrada de Áudio Analógica Esq./Dir e 1 Entrada Antena RF/Saída TV;</li> <li>• Possuir saídas, 1 Saída Vídeo Composto (CVBS) 1 Saída Digital Coaxial, 1 Saída S-Vídeo, 2 saídas E/D de Áudio Analógico e 1 Saída de Vídeo Componente;</li> <li>• Possuir voltagem Bivolt</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA:</b> <b>DVDR3455H - Philips</b></p>			
02	Monitor de LCD 19 Polegadas Com audio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser 19" Widescreen;</li> <li>• Suportar brilho : 300cd/m2;</li> <li>• Suportar contraste : 3000:1 (DFC);</li> <li>• Suportar Ângulo de Visão : H: 163° / V: 155°;</li> <li>• Possuir Conector de Entrada : D-Sub 15 pin / DVI-D 24 Pin / Component Video / Composed Video / Audio(RGB/DVI) IN / Head Fone / S-Video;</li> <li>• Possuir Caixas acústicas embutidas</li> <li>• Possuir Controle Remoto;</li> <li>• Suportar PC, DVD, Video, Sintonizador de TV;</li> <li>• .Possuir Voltagem: bivolt.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA:</b> <b>LG M198WA-BM/AW</b></p>	UN	06	01
03	Filmadora Digital com HD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir zoom Optico de 32x;</li> <li>• Possuir HD interno de 30GB;</li> <li>• Possuir Slot de cartão de memória;</li> <li>• Possuir Monitor LCD de 2.7" Wide Screen;</li> <li>• Possuir iluminação Auxiliar;</li> <li>• Possuir Informação do nível de carga da bateria no Monitor;</li> </ul>	UN	06	01

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Saída DV (i.LINK);</li> <li>• Possuir comandos Laser Touch;</li> </ul> <b>MODELO DE REFERÊNCIA:</b> <b>Filmadora Digital JVC GZ-MG435BUB</b>			
04	Tripé para Filmadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir cabeça Pan e tilt de 3 vias com liberação rápida;</li> <li>• Possuir Altura Máxima:ate 1.60cm;</li> <li>• Possuir Altura Mínima:ate 58cm;</li> <li>• Possuir Capacidade de Carga: de 6kg;</li> <li>• Possuir 3 Seções de Pernas;</li> <li>• Possuir Trava de Perna com Alavancas tipo flip;</li> <li>• Possuir Coluna Central Com engrenagem;</li> <li>• Possuir Braço Central;</li> <li>• Ser confeccionado em alumínio de 27mm;</li> </ul>	UN	06	01

2.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

2.3. A proposta deverá conter indicação da marca de todos os materiais propostos.

### 03. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de validade da ata do registro de preço será de 12 (doze) meses.

### 04. PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

4.1. A entrega dos materiais ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação oficial da contratante, a ser encaminhada juntamente com a nota de empenho.

4.2. O término do prazo para entrega, caso se dê em dia sem expediente na SJES, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

4.4. O endereço para entrega é: Rua São Francisco,52 - Cidade Alta - Vitória - ES.

4.5. O dia e horário para entrega do material deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161.

### 05. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

5.1. Quando da entrega dos materiais no endereço definido neste Termo, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura,

representando esse ato a conferência da marca do produto, a quantidade, o valor unitário, e o total dos mesmos.

- 5.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Comunicação, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3. O Recebimento Definitivo dos materiais somente será efetivado após a montagem e conferência detalhada dos materiais pela SECOM.
- 5.3. Constatado entrega incompleta ou vício do material, o material deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. O prazo máximo para substituição das peças que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 5.3. Qualquer peça será recusada nos seguintes casos:
  - 4..1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das exigidas neste edital;
  - 4..2. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da contratada;
  - 4..3. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação;

#### **04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deverá garantir os materiais por um período mínimo de 01 (um) ano para qualquer um de seus componentes, cuja vigência se iniciará a partir do recebimento definitivo.
- 4.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

#### **05. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às

disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

## 06. PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a. Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b. Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

- a. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

- 6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga;**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.**

Vitória, 10 de dezembro de 2008.

*Carlos Alberto Moura Nico*  
Técnico Judiciário

*Zenite Maria Gegenheimer Bremenkamp*  
Supervisora da Seção de Patrimônio

*Maria Madalena Maaques*  
Diretora do Núcleo de Serviços

